Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

DISTRIBUIÇÃO

Processo n.o 004/86 Data 20 / 03 / 1986

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ula: — VETO TOTAL

unto: — AO PROJETO DE LEI Nº 001/86, DE AUTORIA DOS NOBRES VEREADORES WILSON JOSÉ TONIN, E LUIZ ANTONIO TIRELLO.

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 1986 SENDO MANTIDO O VETO TOTAL.

HELLY LUIZ PARENTI - Vice Presidente, no cargo de Presidente.

Enviado ao Executivo Municipal, em 25 de março de 1.986.-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

DG 014/86 Erechim, Rs 25 de março de 1.986 CM

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, queremos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de ontem, em sessão plenária Ordinária, este ve reunida Esta Colenda Casa do Povo, em cuja oportunidade - tramitou em sua Ordem do Dia VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº-001/86 de origem Legislativa, dispondo s/alteração do artigo-2º da Lei 1640 de 09 de outubro de 1.978 e dando outras providências, de autoria dos nobres vereadores WILSON JOSÉ TONIN e LUIZ ANTONIO TIRELLO.

Esta Presidência, comunica que após calorosos debates, o VETO foi Mantido por maioria de votos.

Sendo o que se oferece para a oportunidade, colhemos o momento para reiterarmos os votos de estima e não menor consideração.

Atenciosamente

HELLY LUIZ PARENTI
Vice Presidente, no cargo de
Presidente

Exmo.Sr
Bel. JAYME LUIZ LAGO
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

Mod. DG. 05

Fls. 01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Gabinete do Executivo

Of. nº 04/86 *Erechim, 20 de março de 1986.*

Senhor Presidente:

Remetemos-lhe em anexo , o Veto referente ao Projeto de Lei nº 001/86, de autoria dos Nobres Senhores Vereadores Wilson José Tonin e Luiz Antônio Tirelo, para apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores.

Reiterando nossa consideração, subscrevemo-nos Muito Cordialmente .

Jayme Luiz Lago
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VEREADOR HELLY LUIZ PARENTI
DD. VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo n.o 004/86 | Data 20/03/1986
PRESIDENTE

MANTIDO O VETO TOAL NA

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião 24/03/1986

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

Fls. 02

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 001/86

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 96 da Lei Orgânica do Município, VETA TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 001/86, que dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 1640 de 09 de outubro de 1978 e dá outras providências.

RAZÃO DO VETO:

Embora louvável a iniciativa, objetivando a modificação da Lei nº 1640/78, VETAMOS TOTALMENTE o Projeto pelas dificuldades que traria na sua aplicação prática: - Senão vejamos:
Os artigos 1º e 2º, que prevêem penas de suspensão do plantaão por 6 meses e 1 ano respectivamente, acarretam a quebra da escala tanto na suspensão quanto no retorno, face o plantonista auxiliar.

Se vetados sòmente este 2º artigo, o artigo 4º traria problemas, pis é específico em punir a 4º infração, ficando a 2º e 3º sem punição.

Assim apresentamos VETO TOTAL ao Projeto de Lei, tendo em vista sua inaplicabilidade.

GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 20 DE MARÇO DE 1986.

Jayme Luiz Lago
Prefeito Municipal